



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 521 DE 25 DE OUTUBRO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I, art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZADOS / NOVOS), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

05.	SECRETARIA DE FAZENDA
05.01.	GABINETE DO SECRETÁRIO
05.01.03.08.033.2.08	AMORTIZAÇÃO JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
4.0.0.0.	DESPESAS DE CAPITAL
4.3.0.0.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.5.0.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA
4.3.5.1.	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATADA
	NCZ\$ 35.000,00

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES